

Lei nº 34. de 17 de Dezembro de 1963.

Leirinho marciliano Jobinho, Prefeito Municipal de Platina, Estado de São Paulo. Faz Saber, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto na contabilidade municipal um crédito Especial de R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para atender a lei nº 32/63, referente ao auxílio a empresa de ônibus de Platina a Palmatal, correspondentes aos meses de Outubro, novembro e Dezembro, do corrente exercício. Artigo 2º. O valor do crédito aberto do artigo 1º desta lei será aberto com o excesso de arrecadação já verificado no corrente Exercício.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Platina, 17 de Dezembro de 1963. O Prefeito Municipal Leirinho marciliano Jobinho. Publicado na Secretaria da Prefeitura aos 17 de Dezembro de 1963. O Secret. Mun. Odalina Cipriano Botelho